



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.680 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80.12.365.0020.6110		MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
	3.3.90.39.00	JURÍDICA	600.000,00

Total

600.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal.

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80.12.361.9001.0027		DIMINUCAO DA DIVIDA	
	4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000,00

Total

600.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 06 de fevereiro de 2015, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira